



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VI, Nº 1415

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 739/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear SUZIANE MAGALHÃES RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, a partir do dia 1º de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 740/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MÂRCÍLIA TORQUATO GURGEL, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI IVONIR AGUIAR, a partir do dia 1º de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 741/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI DARCY RIBEIRO, a partir do dia 1º de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 742/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Portaria Nº 031/2022/SMS/COVID-19, de 01 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante aos profissionais de saúde com atuação em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores comissionados, em contínuo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao mês de agosto de 2022, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 742/2022-GABPREF				
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR GTTR
36224	GABRIEL DE ARAUJO MATOS	ASSISTENTE TECNICO III	DAS-3	RS 200,00
26609	JESSICA LORENA PARENTE LINHARES	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2	AMS-2	RS 300,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2	AMS-2	RS 300,00
26621	MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	GERENTE EXECUTIVO 1 AMS-2	AMS-2	RS 300,00
26557	MARY JANE SOUSA LINHARES	GERENTE - DNS 3	DNS-3	RS 1.200,00

**ATO Nº 744/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 6º do art. 16 da Lei nº 038, de 15 de novembro de 1992, considerando ainda o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 506, de 11 de março de 2019, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 004/2018-SME, de 12 de julho de 2018, publicado no DOM nº 344, de 12 de julho de 2018, RESOLVE registrar que o candidato MAIRTON AIRES BRANDÃO, classificado em 3º lugar, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL - HISTÓRIA, PCD, não compareceu na data designada para entrega da documentação, conforme convocação que circulou no DOM nº 1388, de 10 de agosto de 2022, sendo considerado desistente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 745/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 6º do art. 16 da Lei nº 038, de 15 de novembro de 1992, e considerando ainda o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM Nº 506, de 11 de março de 2019, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 004/2018 - SME, publicado no DOM nº 344, de 12 de julho de 2018, RESOLVE registrar que os candidatos relacionados no anexo único deste ato, não compareceram na data designada para entrega da documentação, conforme convocação que circulou no DOM nº 1387, de 09 de agosto de 2022, sendo considerados desistentes. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 745/2022 - GABPREF			
CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR EDUCACIONAL		ANA KARINA DE SOUSA GADELHA	55º
		RENATA FURTADO ISAIAS	56º
		MARIA DA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO	58º
		GÉSSICA MARQUES VASCONCELOS	59º
		ALLAN DIEGO RICARTE DE ARAÚJO	60º
		FRANCISCO JEFFERSON RODRIGUES DE SOUSA	62º
		MARCELA SALES MESQUITA	64º
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL		JANICLEIDE RIPARDO DE LIMA	66º
		EMILLE FERREIRA CARNEIRO DE MELO	67º
	CIÊNCIAS	TATIELY KELVIA DE SOUSA CHAGAS	39º
	GEOGRAFIA	MARIA CRISTINA BEZERRA LIMA	34º
	HISTÓRIA	SANTIAGO PONTES FREIRE FIGUEIREDO	28º
		ANA BEATRIZ CARNEIRO FORTE	32º
	JOSE VILAMAR DE CARVALHO	86º	
	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO OLIVEIRA	89º	

**ATO Nº 746/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 6º do art. 16 da Lei nº 038, de 15 de novembro de 1992, e considerando ainda o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM Nº 389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 002/2018- SECOGE, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE registrar que os candidatos relacionados no anexo único deste ato, não compareceram na data designada para entrega da documentação, conforme convocação que circulou no DOM nº 1390, de 12 de agosto de 2022, sendo considerados desistentes. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 746/2022 - GABPREF			
CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Infraestrutura	Engenharia Civil	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	8º
Analista de Políticas Públicas Sociais	Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	ALINE LOPES DE AGUIAR	19º
		MEYKILANE FRANCA SOUZA	44º
Analista de Políticas Públicas Sociais	Serviço Social	ALBERLANE PEREIRA DE MATOS BARROS	45º
		MARCELO MATOS MICHILES	46º
		YRISMARA PEREIRA DA CRUZ	19º
Analista de Políticas Públicas Sociais	Psicologia	GLACILIANA ANGELO FREITAS	22º
		EMÍDIO GIUSEPPE PINHEIRO MISICI	25º
Auditor de Controle Interno	Auditoria em Obras Públicas	CARLOS ERNESTO SABOIA DE ALBUQUERQUE	1º
Auditor de Controle Interno	Auditoria em Tecnologia da Informação	PEDRO TEIXEIRA DE ARAUJO	1º

**ATO Nº 747/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 6º do art.16 da Lei nº 038, de 15 de novembro de 1992, e considerando ainda o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM Nº389, de 14 de setembro de 2018, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 002/2018- SECOGE, de 13 de abril de 2018, publicado no DOM nº 283, de 13 de abril de 2018, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA dos candidatos relacionados no anexo único deste ato, mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 747/2022 - GABPREF			
CARGO	ESPECIALIDADE	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditoria Fiscal	CESAR AUGUSTO CARVALHO COSTA FILHO	7º
Auditor de Controle Interno	Auditoria Governamental	JULIANA ALMEIDA COSTA	4º
		LUCAS SAMPAIO MEIRELES DE SOUSA	3º
Analista de Infraestrutura	Engenharia Civil	PAULO MATEUS BARROS RODRIGUES	10º
Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente	Engenharia Civil	SIVALDO RODRIGUES DE MELO JÚNIOR	16º

**ATO Nº 748/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ROGERIANY LOPES FARIAS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE POLÍTICAS, PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 749/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar JOSÉ WELLINGTON ARAÚJO MOURA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Regularização Fundiária, da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 30 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

**ATO Nº 750/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar DANIELLE CARNEIRO CAJAZEIRAS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Célula de Acompanhamento Social da Regularização Fundiária, do (a) COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 30 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

**ATO Nº 751/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº382/2022 - GABPREF, que concede a Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor(a) ANA CARLA PINHEIRO LIMA, Matrícula nº 22903, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 752/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS

CARVALHO, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO, a partir do dia 02 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 753/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI IVONIR AGUIAR, a partir do dia 03 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 754/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS VIEIRA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Simbologia DAS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI IVONIR AGUIAR, a partir do dia 03 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 755/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LUCIVÂNIA FERREIRA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI DOMINGOS OLÍMPIO, a partir do dia 05 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 756/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear EDUARDA CUNHA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola PADRE OSVALDO CHAVES, a partir do dia 05 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 595/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS VIEIRA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI DOLORES LUSTOSA, a partir do dia 02 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 594/2022 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação no CEI IVONIR AGUIAR, a partir do dia 02 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 729/2022-GABPREF, publicado no DOM nº 1410, de 12 de setembro de 2022, no que diz respeito a) Registro de Desistência, da servidora ANTÔNIA IARA ADEODATO, Analista de Políticas Públicas Sociais - Serviço Social, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: ANTÔNIA LARA ADEODATO LEIA-SE: ANTÔNIA IARA ADEODATO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22002-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 15H (QUINZE HORAS) DO DIA 19 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).** Às 15:00 horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Maria Natalia Alves Alcântara - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22002-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ALTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 20 de julho de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1º. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 5.479.750,59
2º. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 5.530.579,38
3º. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 6.092.620,45
4º. CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS	R\$ 6.153.498,16
5º. CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO	R\$ 6.262.711,98
6º. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO	R\$ 6.377.433,77
7º. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.582.081,60

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 20/07/2022, conforme ofício nº 305/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 29/07/2022, que a licitante R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apresentou em suas Composições de Preços Unitários dos serviços de mão de obra, valores inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente contrário ao item 8.2.1.1. do Edital. A licitante SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou em sua carta proposta responsável técnico diferente do engenheiro que elaborou a planilha, que a mesma não apresentou as Composições de Preços Unitários dos serviços, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, e que ainda apresentou em sua planilha orçamentária nos itens da Composição 01, composição 02 e composição 03 valor total com o BDI divergente da Composição Externa. Foi constatado que o consórcio CETRO/JT não

apresentou em sua composição externa os itens 01 (Licenciamento Ambiental), 02(Sarjeta de concreto simples  $c/l=0,30m/E=0,08m$ ) e 03(Administração da obra), e por fim contactou-se que as licitantes SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSÓRCIO CETRO/JT apresentaram em suas cartas propostas preços globais diferentes das Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros. As propostas comerciais das empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e do CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão Técnica Especial da SEINFRA solicitou que as licitantes SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSÓRCIO CETRO/JT, enviasse novas propostas corrigidas, de modo que a planilha seja devidamente ajustada e mantendo os valores unitários dispostos na planilha de orçamento e consequentemente com o valor global igual ou inferior ao proposto originalmente, não sendo motivo de desclassificação das empresas, conforme item 8.2.1.2 do edital. No dia 02 de agosto de 2022, a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, atendendo à solicitação feita pela SEINFRA, encaminhou nova proposta comercial corrigida, conforme SPU nº P210232/2022. O consórcio CETRO/JT não apresentou sua proposta comercial corrigida. Após análise da proposta comercial corrigida, e de acordo com novo relatório de análise de licitação (em anexo) emitido em 04/08/2022, a comissão técnica especial da SEINFRA constatou que a proposta comercial apresentada pela empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI atendia a todos os requisitos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADOS os consórcios CETRO/JT CONSTRUÇÃO e SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS e as empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO, DESCLASSIFICADA a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1º. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	1ª Vencedora	R\$ 5.479.750,59
2º. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	2ª Classificada	R\$ 6.092.620,45
3º. CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS	3ª Classificada	R\$ 6.153.498,16
4º. CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO	4ª Classificada	R\$ 6.262.711,98
5º. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO	5ª Classificada	R\$ 6.377.433,77
6º. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	6ª Classificada	R\$ 6.582.081,60

No entanto, no dia 11/08/2022, a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, interpôs recurso administrativo via e-mail contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que a inabilitou pelo descumprimento do item 8.2.1.1 do edital, conforme resultado das propostas comerciais datado de 05/08/2022. O referido recurso foi enviado à comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, para nova análise da proposta e parecer técnico conclusivo. Analisado o recurso/proposta comercial pela comissão técnica especial SEINFRA e com base em parecer técnico, foi constatado que os argumentos apresentados pela empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, merecem prosperar, sendo portanto, considerado como parecer favorável a proposta da licitante. Ante o exposto, a comissão acolheu a opinião contida na análise do recurso administrativo datado de 09/09/2022 e decidiu pelo deferimento do mesmo, reformando sua decisão quanto ao resultado das propostas comerciais, declarando classificados os consórcios CETRO/JT CONSTRUÇÃO e SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS e as empresas TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1º. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	1ª Vencedora	R\$ 5.479.750,59
2º. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 5.530.579,38
2º. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	3ª Classificada	R\$ 6.092.620,45
3º. CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS	4ª Classificada	R\$ 6.153.498,16
4º. CONSÓRCIO CETRO/JT CONSTRUÇÃO	5ª Classificada	R\$ 6.262.711,98
5º. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO	6ª Classificada	R\$ 6.377.433,77
6º. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	7ª Classificada	R\$ 6.582.081,60

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado final das propostas comerciais e a análise de recurso administrativo. Em seguida o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 19 de setembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**EXTRATO DA ATA Nº 020/2022.** Sessão do dia 31 de agosto de 2022. O presidente em exercício, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, verificando a presença do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros, Dra. Beatriz Aguiar Cardoso (SETRAN), Dra. Sciena Sêrvia de Araújo Viana (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Marcus Sidon de Sousa Rocha (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Conselheiro, Dr. Bruno Albuquerque, o agente administrativo, Dr. Victor Samuel, o estagiário de Direito, Dr. João Marcos, a Dra. Larissa Arruda e o advogado, Dr. Cássio Bruno (OAB/CE nº 31.621). Ato contínuo o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P138026/2021, cuja parte interessada é Votorantim Cimentos N/Ne S/A. O presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Adriana do Vale, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o pedido de declaração de nulidade do Auto de Infração nº 2020000116 (crédito de arrecadação nº 1869561). O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson Ribeiro, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Cássio Bruno (OAB/CE nº 31.621), que pleiteia pela manutenção da decisão de 1ª instância sob o argumento de que o Auto de Infração discutido no processo está eivado de vícios insanáveis, portanto, nulo. Encerrada a sustentação oral, o presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Cristiane, que acompanha o voto da relatora. A Dra. Sciena, a Dra. Beatriz, o Dr. Marcus e o Dr. Camerino também acompanham o voto da relatora. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. Em seguida, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº 312/2016, cuja parte interessada é o Sr. Paulo de Tarso Pontes Pierre. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Camerino Lopes, que lê seu relatório e vota pela reforma da decisão de 1ª instância, indeferindo o pedido de revisão da cobrança do ISSQN cobrado via Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 201609150287 (crédito de arrecadação nº 591010), referente à obra de construção civil, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.663/2015, que norteia a cobrança de ISSQN em face de obras de construção civil data de 10 de março de 2015, portanto, anterior ao lançamento do ISS discutido no processo, que remota à data de 17/10/2016, conforme fl. 5 do processo. Além disso, a redução de 65% no custo global da construção para áreas reformadas foi incluída pelo Decreto nº 1.818 de 26 de janeiro de 2017, portanto após o lançamento do tributo. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que lê seu parecer jurídico e opina pela reforma da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra à Dra. Adriana, que acompanha o voto do relator. A Dra. Cristiane, a Dra. Sciena, a Dra. Beatriz e o Dr. Marcus também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, a decisão de 1ª instância será reformada. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº 095/2015, cuja parte interessada é Sobral Garden Ltda. O presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Cristiane, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, abrاندando a penalidade aplicada através do Auto de Infração em discussão nos autos, revisando a multa original de R\$40.802,89 (quarenta mil oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$2.040,14 (dois mil quarenta reais e quatorze centavos), tendo em vista art. 106, II, c do Código Tributário Nacional, art. 79, II, a, do Código Tributário do Município de Sobral e Súmula nº 01 do CONTRIM. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussão e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Beatriz, que acompanha o voto da relatora. O Dr. Marcus, o Dr. Camerino, a Dra. Adriana e a Dra. Sciena, também acompanham o voto da relatora. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, iniciaria o julgamento do Processo Administrativo nº P128899/2020, cuja parte interessada é o Sr. Diniz Ferreira de Aguiar. O presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Sciena, que solicita que o processo seja retirado de pauta, tendo em vista que apesar do recurso de ofício, o crédito discutido aos autos não excede 1000 UFIRCE, devendo o processo ser analisado em instância única. Sem que houvesse qualquer objeção da Procuradoria Geral do Município e do Conselho, o presidente acolheu o pleito. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P008055/2017, cuja parte interessada é Mãe Rainha Urbanismo Ltda para a relatora Dra. Sciena Sêrvia. Foram distribuídos

também os Processos Administrativos nºs P073896/2019, P124002/2020, P148811/2021 e P195322/2022, cuja parte interessada é Mãe Rainha Urbanismo Ltda para a relatora Dra. Adriana do Vale. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 31 de agosto de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 031/2022** - SESSÃO DE 31/08/2022; PROCESSO Nº: P138026/20221; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. ADRIANA VIEIRA DO VALE (TITULAR DA CDL); INTERESSADO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A (CNPJ nº 10.\*\*\*.\*\*\*/\*-00). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO. VÍCIO. ATO NULO. DEFERIDO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pleito do contribuinte, deferindo o pedido de declaração de nulidade do Auto de Infração nº 2020000116 (crédito de arrecadação nº 1869561), tendo em vista que após análise dos autos foi constatado erro de direito contido no lançamento tributário realizado via Auto de Infração nº 2020000116. Observa-se que houve um equívoco na valoração jurídica dos fatos alegados pelo requerente, um vício insanável na base de cálculo aplicada para incidir a multa de 30%, onde o correto seria incidir somente sobre as novas inscrições municipais, quais sejam: 80928, 80929 e 80930 (não devendo ser incluídos os imóveis inscritos sob os controles de nº 76625 e 76626), devendo o já mencionado Auto de Infração ser declarado nulo, nos termos da Súmula nº 346 do STF e Súmula nº 473 do STF. Sobral/CE, 31 de agosto 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 032/2022** - SESSÃO DE 31/08/2022; PROCESSO Nº: 312/2016; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA. RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR: CONS. CAMERINO LOPES FURTADO (SUPLENTE DO CRC); INTERESSADO: PAULO DE TARSO PONTES PIERRE (CPF nº \*\*\*.362.113.\*\*). EMENTA: IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. ISSQN. CONSTRUÇÃO CIVIL. SUBSTITUTO. REVISÃO. REFORMA. INDEFERIDO. REFORMA DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reformar integralmente a decisão de 1ª instância, reconhecendo improcedente o pleito do contribuinte, indeferindo o pedido de revisão da cobrança do ISSQN cobrado via Documento Arrecadação Municipal - DAM nº 201609150287 (crédito de arrecadação nº 591010) referente à obra de construção civil realizado no imóvel de controle nº 52594, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.663/2015, que norteia a cobrança de ISSQN em face de obras de construção civil data de 10 de março de 2015, portanto, anterior ao lançamento do ISS discutido no processo, que remota à data de 17/10/2016, conforme fl. 5 do processo. Além disso, a redução de 65% no custo global da construção para áreas reformadas foi incluída pelo Decreto nº 1.818 de 26 de janeiro de 2017, em seu art. 5º-A, portanto, após o lançamento do tributo. Com isso, o Conselho entende pela reforma da decisão de 1ª instância, ante a falta de adequação tempestiva do artigo. 5º-A do Decreto 1.663/2015 em relação a data do fato gerador do tributo em tela. Sobral/CE, 31 de agosto 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 1647/2022 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 1634/2022 - SME, publicado no DOM nº 1395, de 10 de agosto de 2022, que concede a Suplementação de Carga Horária a servidora FÁBÍOLA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 16564, integrante do grupo do Magistério, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 15 de setembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0108/2022-SME** - PROCESSO Nº P216455/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a prestação de serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Taperuaba), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109/2022-SME** - PROCESSO Nº P2166601/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a prestação de serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Taperuaba), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0115/2022-SME** - PROCESSO Nº P216602/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I - Bilheira e Patos), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0116/2022-SME** - PROCESSO Nº P216604/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I - Bilheira e Patos), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0117/2022-SME** - PROCESSO Nº P216605/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I - Bilheira e Patos), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0118/2022-SME** - PROCESSO Nº P216606/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I - Bilheira e Patos), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0125/2022-SME** - PROCESSO Nº P216608/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a prestação de serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Caracará e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0126/2022-SME** - PROCESSO Nº P216610/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a prestação de serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Caracará e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0127/2022-SME** - PROCESSO Nº P216612/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a prestação de serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Caracará e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0128/2022-SME** - PROCESSO Nº P216613/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a prestação de serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Caracará e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0129/2022-SME** - PROCESSO Nº P216614/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a prestação de serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Caracará e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0130/2022-SME** - PROCESSO Nº P216617/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a prestação de serviços de transporte escolar (Regional I - Rota Caracará e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0149/2022-SME** - PROCESSO Nº P216618/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar os serviços de transporte escolar (Regional III - Rotas Aprazível e Baracho), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0160/2022-SME** - PROCESSO Nº P216619/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.038.119/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO do contrato supracitado, que tem por finalidade “a contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar os serviços de transporte escolar (Regional III - Rotas Aprazível e Baracho), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, passando-se do endereço de Rua Amaro Bandeira, nº 515, Bairro Barroso, em Fortaleza/CE, CEP: 60.862-750 para o endereço Av. Eusébio de Queiroz, nº 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070”, bem como a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL da empresa contratada, passando-se da razão social “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS EIRELI” para “TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA”, conforme solicitação exarada pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Iara Silva Mendes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA** - PROCESSO Nº P212271/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa GIKA COMERCIO E SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.653.784/0001-85. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/22438 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Furadeira e Caixa de Ferramentas, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Naison Rego de Moraes - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA** - PROCESSO Nº P214543/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/24807 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Processamento de Dados,

atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 400,50 (Quatrocentos reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da ETI Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** - PROCESSO Nº P212930/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola José Ermírio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.673,94 (Quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares- Contratante e Maria Eliane Pereira- Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** - PROCESSO Nº P212930/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola José Ermírio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.131,00 (Quatro mil, cento e trinta e um reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares- Contratante e Felipe Lima Soares- Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** - PROCESSO Nº P212930/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.791.346/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola José Ermírio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.932,00 (Dois mil, novecentos e trinta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de

vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares- Contratante e Edson Guilherme de Oliveira- Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES- PROCESSO Nº P212930/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA-ME, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/23218 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola José Ermírio. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares- Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**COMUNICADO** - A Secretária Municipal da Saúde, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 23 de setembro de 2022, às 8:30hs, no Plenário 5 de julho da Câmara Municipal de Sobral, situada na Praça Dom Jerônimo, Centro, Sobral-CE, a Secretaria Municipal da Saúde apresentará o Relatório Detalhado das Ações do 2º Quadrimestre de 2022, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Sobral, em cumprimento ao artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Sobral, 19 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ERRATA AO TERMO DE DISTRATO Nº 111/2022 - SMS**, publicado no Diário do Município de Sobral nº 1405, 02 de setembro de 2022, página 25. ONDE SE LÊ: Resolve distratar o Contrato Nº 0920-09/2020, a partir de 01º (primeiro) dia de agosto de 2022. LEIA-SE: Resolve distratar o Contrato Nº 0920-09/2020, a partir de 01º (primeiro) dia de setembro de 2022. Sobral, 19 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 113/2022 - SMS** - Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria do Socorro Teixeira de Sousa, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 07/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 054-07/2021- SMS, a partir do 12º (décimo segundo) dia de setembro de 2022. Sobral, 08 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 114/2022 - SMS** - Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Karine da Silva Oliveira, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 07/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 048-07/2021- SMS, a partir do 12º (décimo segundo) dia de setembro de 2022. Sobral, 12 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 115/2022 - SMS** - Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria Ivandia Alves Aquino, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Dr.

Estevam, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0284-22/2021- SMS, a partir do 16º (décimo sexto) dia de setembro de 2022. Sobral, 16 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0760-08/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Leidiana do Nascimento Pinto. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.531,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 303. 2290. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Leidiana do Nascimento Pinto - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0761-12/2022 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Rayssa de Fatima Arruda Carneiro. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA. Edital da Seleção Pública Nº 12/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, as resoluções nº 193/2017 e 205/2007 da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA (INTRODUÇÃO À PROFISSÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA), com carga horária total de 24 horas supervisionadas. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS), calculada com base na carga horária total de 24 horas supervisionadas, conforme disposto Edital 12/2022. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Secretária Executiva - CONTRATADO (A) - Rayssa de Fatima Arruda Carneiro - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0762-04/2022 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria do Socorro Teixeira de Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse



público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 04/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.402,44 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria do Socorro Teixeira de Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0763-10/2022 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Juliane Braga da Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.531,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 09 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Juliane Braga da Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0764-10/2022 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Cleverson Felipe da Silva Ferreira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 10/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.531,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Cleverson Felipe da Silva Ferreira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0765-12/2022 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Alana dos Santos Ponte. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA. Edital da Seleção Pública Nº 12/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, as resoluções nº 193/2017 e 205/2007 da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA (INTRODUÇÃO À PROFISSÃO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA), com carga horária total de 24 horas supervisionadas. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS), calculada com base na carga horária total de 24 horas supervisionadas, conforme disposto Edital 12/2022. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 06 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Secretária Executiva - CONTRATADO (A) - Alana dos Santos Ponte - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0766-12/2022 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Antonia Tainá Bezerra Castro. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA. Edital da Seleção Pública Nº 12/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, as resoluções nº 193/2017 e 205/2007 da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO), com carga horária total de 16 horas supervisionadas. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), calculada com base na carga horária total de 16 horas supervisionadas, conforme disposto Edital 12/2022. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Secretária Executiva - CONTRATADO (A) - Antonia Tainá Bezerra Castro - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0767-04/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Karine da Silva Oliveira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 04/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 4.402,44 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1221000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 31900400. 1600000000; 0702. 10. 122. 0500. 24432. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Karine da Silva Oliveira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0768-12/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Amanda Luiza Marinho Feitosa. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA.** Edital da Seleção Pública Nº 12/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, as resoluções nº 193/2017 e 205/2007 da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO),** com carga horária total de 16 horas supervisionadas. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), calculada com base na carga horária total de 16 horas supervisionadas, conforme disposto Edital 12/2022. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Secretária Executiva - **CONTRATADO (A) - Amanda Luiza Marinho Feitosa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0769-03/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Amanda Luiza Marinho Feitosa. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA.** Edital da Seleção Pública Nº 03/2022 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da

Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, as resoluções nº 193/2017 e 205/2007 da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Ceará - CIB/CE, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **SUPERVISOR - MÓDULO CONTEXTUAL BÁSICO PARA O CURSO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA (PRIMEIROS SOCORROS),** com carga horária total de 20 horas supervisionadas. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), calculada com base na carga horária total de 20 horas supervisionadas, conforme disposto Edital 03/2022. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1500100200; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 31900400. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1500100200; 0702. 10. 122. 0500. 2442. 31900400. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 12 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Secretária Executiva - **CONTRATADO (A) - Amanda Luiza Marinho Feitosa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0241-02/2021-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria de Fátima Carolino Lima. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Suspensão do Contrato de Trabalho nº 0241-02/2021, por 75 (setenta e cinco) dias, em razão de Licença Médica. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0241-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 15/09/2022 a 28/11/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria de Fátima Carolino Lima - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0247-22/2021-SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisco Clailton Liberato do Nascimento. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Suspensão do Contrato de Trabalho nº 0247-22/2021, por 326 (trezentos e vinte e seis) dias, em razão de Licença Médica. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0247-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 326 (trezentos e vinte e seis) dias, contados a partir de 01/10/2022 a 22/08/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 13 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Clailton Liberato do Nascimento - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**PORTARIA Nº 139/2022 - SMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.** DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 008/2021-SMS FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 158, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre “saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, parágrafo único, inciso I da Portaria nº

1.034/2010 do Ministério da Saúde e Resolução nº 64/2020-CIB/CE, de 23 de outubro de 2020. CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Quarta do Convênio nº 008/2021. RESOLVE: Art. 1º - Recompor os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 008/2021-SMS, firmado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Associação Rede De Solidariedade Positiva - RSP+: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Maria da Conceição Alves (Titular) e Claudia Aillame Casto Gurgel(Suplente);II - Representando a Associação Rede De Solidariedade Positiva - RSP+: Antônio Diego Carvalho da Silva, (Titular) e Valdeisa Sampaio Pinto Moreira, (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Maria do Socorro Ferreira, (Titular) e Emanuel Sousa Ponte (Suplente); Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os termos da portaria nº 126, de 10 de Agosto 2022. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral, 13 de setembro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2020 - SESEC - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO ICON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA (EMPRESA LIDER) e a EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, representada neste ato por ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o edital da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2020 - SESEC, bem como o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a VIGÊNCIA do Contrato nº 0020/2020 - SESEC, sub-rogado para a Coordenadoria Municipal de Trânsito que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de melhoria na camada de rolamento no município de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 19 de setembro de 2022. Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO BOLSA ESPORTE COMUNITÁRIO - EDITAL Nº 04/2022 - SECJEL - SELEÇÃO DE AGENTES ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ESPORTE COMUNITÁRIO DE SOBRAL** nos termos da Lei Municipal nº 2.248, de 13 de junho de 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 04/2022 - SECJEL e Portaria nº 016/2022 - SECJEL, RESOLVE: Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final da fase de análise técnica do Projeto Bolsa Esporte Comunitário, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral/CE, 19 de setembro de 2022. Rafael Oliveira Moreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA.

ANEXO - RESULTADO FINAL DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO BOLSA ESPORTE COMUNITÁRIO EDITAL Nº 04/2022 - SECJEL		
NOME	SITUAÇÃO	
ANTONIO CARLOS BRAGA	DEFERIDO	
ANTONIO MARLEUDE SERROTA OLIVEIRA	DEFERIDO	
ANTONIO WILLAM SOARES FERREIRA	DEFERIDO	
DEYSON PAULA ELFRASIO	DEFERIDO	
ERALDO LUIZ DE ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO	
ESTANISLAU LINO VASCONCELOS NETO	DEFERIDO	
FERDINANDO MATOS COSTA	DEFERIDO	
FERNANDO DE MELO	DEFERIDO	
FLAVIO ALBUQUERQUE DA SILVA	DEFERIDO	
FRANCISCO DARIO OLIVEIRA ARRUDA	DEFERIDO	
FRANCISCO RICARDO MOURA DE SOUSA	DEFERIDO	
FRANCISCO FARCIANO SOUSA ALVES	DEFERIDO	
FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	DEFERIDO	
GIVANILDO OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO	
HELANIO ARRUDA CARMO	DEFERIDO	
JESSIER GADELHA DA SILVA	DEFERIDO	
JOÃO PEDRO FERREIRA COSTA DAMASCENO	DEFERIDO	
JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO SOUSA	DEFERIDO	
JORDAN VICENTE SOARES	DEFERIDO	
JOSE DE MESQUITA LOPES	DEFERIDO	
JOSE GERARDO MIGUEL BERNARDO	DEFERIDO	
LILIANE DOS SANTOS PIRES	DEFERIDO	
LILIANE SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO	
LILIAN MARIA SOUSA MAIA	DEFERIDO	
LUIZ HENRIQUE GOMES TEIXEIRA	DEFERIDO	
MARCELO CARNEIRO	DEFERIDO	
MARIO PAULA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	
MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA	DEFERIDO	
MICHELSON DE ASSIS BORGES	DEFERIDO	
NONATO ALVES MESQUITA	DEFERIDO	
RAIMUNDO MOREIRA DUARTE	DEFERIDO	
ROGÉRIO DE SOUSA VASCONCELOS	DEFERIDO	
RÔMULO OLIVEIRA DO VALE CARNEIRO	DEFERIDO	
VARLEI DOS SANTOS PIRES	DEFERIDO	
WALLYSO DUARTE ARAUJO	DEFERIDO	
YURI CORDEIRO DO NASCIMENTO	DEFERIDO	

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - SESEC - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa PROBANK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 035/2020 - SEDHAS, que visa à locação do imóvel localizado na Rua Frederico Gomes, 920, Centro - Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do Núcleo de Mediação Comunitária - NÚMEC/MPCE, neste município. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, de 17 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Braulio Ermani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Jerfson Souza da Cunha - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC, em exercício.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 - SESEC - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDA LTDA, com sede com sede na Rua Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 120, sala 201B, Bairro Enseada do Sua, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-240, e-mail: compras.cpmconsultoria@gmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.437.343/0001-22. **DO OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a supressão em 3% (três por cento) do valor do Contrato nº 044/2022, sem redução no fornecimento dos serviços pela contratada, que visa a aquisição de bicicletas elétricas, novas, zero quilômetro para o uso e criação de um ciclopatrulhamento para a Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, com fundamento no art. 65, inciso II, c/c §1º, Inciso II da Lei 8.666/93. **DO VALOR:** O presente aditivo suprimirá o valor de R\$ 3.866,10 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), totalizando o valor global ao contrato de R\$ 125.003,90 (cento e vinte e cinco mil, e três reais, e noventa centavos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II, c/c §1º, Inciso II da Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Braulio Ermani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Patrícia Faria Cavalcanti - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC, em exercício.

**EDITAL SESEC Nº 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE MEDIADORES (AS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E CIDADANIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ EM SOBRAL - NUSOL SOBRAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2970, DE 27 DE JULHO DE 2022.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 002/2022 - SESEC, que regulamenta o processo seletivo interno para MEDIADORES (AS), RESOLVE: I. Divulgar, em ordem decrescente de pontuação, o resultado preliminar etapa de Análise de Títulos, conforme ANEXO I do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra a pontuação obtida pelo candidato na fase de Análise de Títulos, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão responsável pela seleção, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará. **THAIS SILVA ARAÚJO DE AMORIM COELHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

ANEXO I EDITAL SESEC Nº 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS							
1. MEDIADOR(A)							
Inscrição	Nome	PONTUAÇÃO Experiências profissionais anteriores na área de Mediação Extrajudicial/Judicial (inclusive serviços voluntários) - máximo 03 anos	PONTUAÇÃO Publicação de livros, monografias, teses, dissertações, artigos e obtenção de prêmio na área da mediação	PONTUAÇÃO Proficiência de palestras e participação em conferências como conferencista ou debator na área da mediação	PONTUAÇÃO participação em cursos de capacitação e de extensão, congressos e seminários na área da mediação e justiça restaurativa	PONTUAÇÃO participação em atividades comunitárias, projetos sociais, pesquisa ou extensão	PONTUAÇÃO experiência com trabalhos de pesquisa na área da mediação
160725	FRANCISCA MOARA CORDEIRO CARNEIRO	3	2	1	1	2	10
160640	LUIZA RAFAESSA BRAGA XIMENES	3	2	1	1	2	10
160618	MARTA MARIA ALVES COSTA	3	1	1	1	2	8,5
160539	ANTONIO FRANCA DA SILVA SOUZA	3	2	0	1	0	6
160423	JANDER MADEIRA RODRIGUES	1	0	1	1	1	4

**EDITAL SESEC Nº 003/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO (A) E PSICÓLOGO (A) E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO JOVEM GUARDA, RAMIFICAÇÃO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE E VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2970, DE 27 DE JULHO DE 2022.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 003/2022 - SESEC, que regulamenta o processo seletivo interno para ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO (A) E PSICÓLOGO (A), RESOLVE: I. Divulgar, em ordem decrescente de pontuação, o resultado preliminar etapa de Análise de Títulos, conforme ANEXO I do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra a pontuação obtida pelo candidato na fase de Análise de Títulos, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão responsável pela seleção, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará. YSLAIA MARIA FROTA VASCONCELOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ANEXO I EDITAL SESEC Nº 003/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS									
I. ASSISTENTE SOCIAL									
Inscrição	Nome	Cargo Concorrido	Experiência com Livros	Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso Pós Graduação	Curso de Capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 120h	Curso de Capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h	Outras experiências como Assistente Social/ Psicólogo(a)/ Pedagogo(a)	PONTUAÇÃO TOTAL	
160699	ANA KARINE ANSELMO VASCONCELOS	Assistente Social	0	2	2	1	2	9,5	
160742	ANA TÁMIRIS PEIXOTO ARAUJO	Assistente Social	0	2	2	1	2	9,5	
160394	CLOVIS CECILIO DE OLIVEIRA	Assistente Social	0	2	2	1	2	9,5	
160509	GLEYCIANE SANTIAGO RIPARDO	Assistente Social	0	2	2	1	2	9,5	
160622	MORGIANA REGINA PONTE MONTE	Assistente Social	0	2	2	1	2	9,5	
160411	CESARINA TACIANA SANTOS ARAUJO	Assistente Social	0	1	2	1	2	8,5	
160700	JAQUELINE MARIA DA SILVA	Assistente Social	0	1	2	1	2	8,5	
160726	RAYLENE GOMES BALBINO	Assistente Social	0	1	2	1	2	8,5	
160737	RITA WAGNA DE SOUZA SILVA	Assistente Social	0	1	2	1	2	8,5	
160573	ISLA MAYRA ALVES BARBOSA	Assistente Social	0	1	2	0,5	2	8	
160746	MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Assistente Social	0	1	2	1	1	7,5	
160652	MARIA VALDENI GONCALVES DA COSTA	Assistente Social	0	2	2	1	0	7,5	
160707	THAI ANKELSON DE OLIVEIRA BRITO	Assistente Social	0	2	2	1	0	7,5	
160420	IZABEL CRISTINA ALVES RODRIGUES	Assistente Social	0	1	2	1	2	7,25	
160528	BRUNA ARAUJO MADREIRA	Assistente Social	0	2	2	1	2	0	7
160683	CLAUDIA MARIA ROCHA SOARES	Assistente Social	0	1	2	0,5	1	2,5	7
160561	ANA CLAUDIA MAGALHAES CRUZ	Assistente Social	0	0	2	0	2	2,5	6,5
160693	CARLOS VINICIUS LOURENCO DOS SANTOS	Assistente Social	0	1	2	1	0	2,5	6,5
160552	ANGELIANA LAURIANO FERREIRA	Assistente Social	0	2	2	1	0	1,25	6,25
160545	ALINE JANE DE SOUSA FEIJAO	Assistente Social	0	1	2	1	2	0	6
160608	MARIA MARCIENE LIMA PASSOS	Assistente Social	0,5	1	2	1	1	0	5,5
160668	MARIA LIDIANA DA ROCHA	Assistente Social	0	1	2	1	0	1,25	5,25
160786	LEO DA SILVA RIBEIRO	Assistente Social	0	1	2	1	1	0	5
160396	MICHEL MARQUES DOS SANTOS	Assistente Social	0	1	2	1	1	0	5
160550	VANESSA PINHO DE MESQUITA	Assistente Social	0	1	1	0	0	2,5	4,5
160784	BENEITA LIDIANE GOMES DUARTE	Assistente Social	0	1	1	1	0	1,25	4,25
160757	BENEITA THINALY RIBEIRO ABREU	Assistente Social	0	1	2	1	0	0	4
160398	ANA DIANA ARAUJO DA PONTE	Assistente Social	0	1	1	0	0	1,25	3,25
160557	YULE SILVEIRA FROTA	Assistente Social	0	1	0	1	0	1,25	3,25
160787	MARIA DO CARMO MELO DE SOUSA	Assistente Social	0	0	2	0	0	0	2
160247	TECIANE DA SILVA TORRES	Assistente Social	0	1	0	0	1	0	2
160382	ANA CAROLINE MAGALHAES BEZERRA	Assistente Social	0	0	1	0,5	0	0	1,5
160780	ANTONIO AGLAISON CABRAL DA SILVA	Assistente Social	0	0	0	0	0	0	0
160466	DAIANE DE OLIVEIRA MANCO	Assistente Social	0	0	0	0	0	0	0
160414	KEILA MARIA FERREIRA	Assistente Social	0	0	0	0	0	0	0
160387	MARIA LUIZA ARAUJO GONCALVES	Assistente Social	0	0	0	0	0	0	0
160416	MARIA SOUSA DA COSTA	Assistente Social	0	0	0	0	0	0	0

2. PEDAGOGO(A)								
Inscrição	Nome	Cargo Concorrido	Experiência com Livros	Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso Pós Graduação	Curso de Capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 120h	Curso de Capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h	Outras experiências como Assistente Social/ Psicólogo(a)/ Pedagogo(a)	PONTUAÇÃO TOTAL
160604	HELENA FILOMENA NOGUEIRA CHAVES	Pedagogo(a)	0	1	2	1	2	8,5
160670	FRANCISCA ANALEIA ALVES	Pedagogo(a)	0	1	2	1	1	8,25
160720	BATISTA DO AMARAL	Pedagogo(a)	0,5	2	1	0,5	2	6
160463	MICHELLE TRAZANO DE ALMEIDA DA SILVA	Pedagogo(a)	0	1	2	0	2	5

160718	ALINY RAFAELLA ALVES DA COSTA	Pedagogo(a)	0	1	2	0,5	1	0	4,5
160337	GERLANDIA RIBEIRO MAGALHAES	Pedagogo(a)	0	0	1	1	1	1,25	4,25
160629	ROMELO DA SILVA TEIXEIRA	Pedagogo(a)	0	0	1	0	2	1,25	4,25
160592	MARIA DA CONCEICAO GOMES MENDES	Pedagogo(a)	0	0	0	1	2	0	3
160776	NICOLE LARA OLIVEIRA AGUIAR	Pedagogo(a)	0	0	2	0	1	0	3
160673	SIBRELY SOUSA FERNANDES	Pedagogo(a)	0	0	1	0	2	0	3
160526	ANTONIA BRUNA BALBINO MELO	Pedagogo(a)	0	0	2	0	0	0	2
160429	ZELICE CASTRO DA COSTA	Pedagogo(a)	0	0	1	0	1	0	2
160585	EDNARA SILVA SOARES	Pedagogo(a)	0	0	0	0	1	0	1
160760	ROSANE ARAUJO ROSARIO	Pedagogo(a)	0	0	0	0	1	0	1
160502	EDERLY BRUNO FERREIRA	Pedagogo(a)	0	0	0	0	0	0	0
160446	MARIA VITORIA GOMES LUIZIANO	Pedagogo(a)	0	0	0	0	0	0	0

3. PSICÓLOGO(A)									
Inscrição	Nome	Cargo Concorrido	Experiência com Livros	Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso Pós Graduação	Curso de Capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 120h	Curso de Capacitação correlato à função, com carga horária mínima de 80h	Outras experiências como Assistente Social/ Psicólogo(a)/ Pedagogo(a)	Experiência Profissional na Política da (Assistência Social) ou na Segurança Pública ou na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), correlato à função.	PONTUAÇÃO TOTAL
160735	JONAS MENDES OLIVEIRA	Psicólogo(a)	0	1	2	1	2	0	6
160771	WANDERLANNE VASCONCELOS FERREIRA	Psicólogo(a)	0	1	2	0	0	2,5	5,5
160376	MARA RAQUEL FERNANDES SOUZA	Psicólogo(a)	0	0	2	1	2	0	5
160679	MAYARA GOMES FONTENELE	Psicólogo(a)	0	1	2	0,5	1	0	4,5
160714	VIVIANE SILVA BEZERRA	Psicólogo(a)	0	0	2	1	0	1,25	4,25
160578	ANA LENISE MELO RUILO	Psicólogo(a)	0	1	0	0	1	1,25	3,25
160582	FRANCISCA LILIAN DA SILVA	Psicólogo(a)	0	1	1	0	0	1,25	3,25
160730	DIANIA MARIA BATISTA DE SOUSA	Psicólogo(a)	0	1	1	0	1	0	3
160384	RENATA VIEIRA DE SOUSA	Psicólogo(a)	0	0	2	1	0	0	3
160738	JOSE JOELMO PALLINO ALVES	Psicólogo(a)	0	0	2	0,5	0	0	2,5
160761	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO VERAS	Psicólogo(a)	0	0	2	0	0	0	2
160410	MARIA ALAYNY CAVALCANTE MELO	Psicólogo(a)	0	0	2	0	0	0	2
160773	BARBARA VITORIA AGUIAR LIMA	Psicólogo(a)	0	1	0	0,5	0	0	1,5
160778	ANA MIRELE BORGUES SENA	Psicólogo(a)	0	1	0	0	0	0	1
160756	JAMILE MARIA SAMPAYO TABOSA	Psicólogo(a)	0	0	1	0	0	0	1
160589	KENNEDY LUCAS DE PAULO SOUSA	Psicólogo(a)	0	1	0	0	0	0	1
160717	LUIS FELIPE SOUSA CID	Psicólogo(a)	0	1	0	0	0	0	1
160568	LYANA LINDARES DE SOUSA SILVA	Psicólogo(a)	0	0	0	1	0	0	1
160686	SABRINA MADREIRA PONTE	Psicólogo(a)	0	0	0	1	0	0	1
160745	ANTONIO LUCAS SQUEIRA XIMENES	Psicólogo(a)	0,5	0	0	0	0	0	0,5
160348	CHRISTHANY DAVID MARQUES ALVES	Psicólogo(a)	0	0	0	0	0	0	0
160595	DAY ANNE GOMES DO NASCIMENTO	Psicólogo(a)	0	0	0	0	0	0	0
160698	FRANCISCA EBELANDIA CASSIMIRO ALBUQUERQUE	Psicólogo(a)	0	0	0	0	0	0	0
160418	LYSIA SALES DE ALENCAR	Psicólogo(a)	0	0	0	0	0	0	0
160400	MARIANGELA PONTES MARTINS	Psicólogo(a)	0	0	0	0	0	0	0

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 54/2022 - GCMS - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS - GCVO. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 45, da Lei nº 2198, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2198, de 14 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Condutores de Veículos (GCVO) de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 44/2022 - GCMS, de 11 de agosto de 2022. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de setembro de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.**

ANEXO - PORTARIA Nº 54/2022 - GCMS			MATRICULA
ITEM	NOME		
1	ALAN MOTA MELO		8868
2	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO		314
3	ANTÔNIO BARBOSA NETO		30172
4	ANTONIO DA SILVA ALVES		30173
5	ANTÔNIO DE PADUA DA ROCHA		24527
6	ANTÔNIO ELSON FROTA JÚNIOR		271
7	ANTÔNIO ERICK DA SILVA ALVES		307
8	ANTONIO JOSE MACHADO CARDOSO		24476
9	ANTONIO MARCOS ALVES		8834
10	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO		24530
11	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA		24509
12	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO		24468
13	AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA		8351
14	CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA		310
15	CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA		9606
16	CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA		9606
17	CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO		30176
18	CARLOS REGIS SOUSA PONTE		8353
19	CASTOHILO FONTENELE DE CASTRO		9604
20	CÉSAR REJÂNIO MENDES		15023
21	CEZAR NEY COSTA LIMA		966
22	CRISTOVAO JUNIOR LIMA PEREIRA		18020

23	DANIEL SILVA SOUSA	24502
24	DAVI GOMES AVILA MENDES	30180
25	DAVID DAYAN LOPES QUEIROS	24535
26	DAVID FERREIRA DE SOUZA	30178
27	DAYSON CAETANO DA SILVA	30181
28	DIEGO ALMEIDA CARDOSO	24489
29	DOUGLAS LIMA SOUSA	30182
30	ELBIS DE FREITAS	8861
31	EMÍDIO VIANA LIBERATO	24496
32	ENNO VENZULI CAVALCANTE FERREIRA	741
33	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	8860
34	EVANDO ARRUDA ROSA	24491
35	EVERTON MARQUES MARREIRA	24529
36	FABIO CRUZ NERES	24524
37	FELIPE MARANHÃO DE LIMA	24551
38	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032
39	FRANCISCO CÉSAR RIBEIRO	276
40	FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA	299
41	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
42	FRANCISCO DEFRÍSIO MENDES	8362
43	FRANCISCO DOMINGOS SÁVIO ANDRADE	9599
44	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEREDO	17984
45	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570
46	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVÃO	24485
47	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
48	FRANCISCO GOMES CARNEIRO	30187
49	FRANCISCO ISMAEL PEREIRA DA SILVA	30188
50	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
51	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES	24541
52	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859
53	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979
54	FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE	8135
55	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	24568
56	FRANCISCO NATALÊNCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
57	FRANCISCO RODRIGUES MOTA	24537
58	FRANCISCO VICENTE DA SILVA	30190
59	HIGOR MENEZES CARNEIRO	24478
60	JOÃO BATISTA JÚNIOR	733
61	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24572
62	JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO	24510
63	JORGE RODRIGUES FRANÇA	24487
64	JOSÉ ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO	305
65	JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS NETO	24571
66	JOSÉ ARIMATEIA PAULO FILHO	30193
67	JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES	8374
68	JOSÉ CLAUDEMIR TEIXEIRA	30194
69	JOSÉ EDSON DE SOUZA ROSENDO	24574
70	JOSÉ LAUBERTO MUNIZ LUSTOSA	287
71	LINEKER DOS SANTOS SOUSA	30195
72	LUCAS JONAS FREIRE	24555
73	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	24472
74	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296
75	MARCONDES LOPES DE SOUZA	8384
76	MARCOS ANTONIO DE PAULA FILHO	24573
77	MARVIN DOS SANTOS	30198
78	OLIVANDO ALVES LIBERATO	24443
79	ORLANDO NERI DE FREITAS	9589
80	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
81	PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	320
82	PAULO VYTHSON SOUSA DOS SANTOS	30199
83	PEDRO ALVARO FERREIRA PINTO	297
84	PEDRO DHOAGEM ALVES DE SOUSA	8844
85	RAY DERMISON LOPES DIAS	24556
86	REGINALDO LOURENÇO DE VASCONCELOS	315
87	RICARDO MATOS LOIOLA	30200
88	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
89	ROBSON CARVALHO SILVA	30201
90	SAULO COSTA DO VALE	24532
91	SEBASTIAO FEIJO DE MELO NETO	30203
92	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	24515
93	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525
94	TIAGO ALVES MATOS	30204
95	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	24464
96	UZIAS SOUSA FERREIRA	30205
97	WARLYNTON MENDONÇA RODRIGUES	30206
98	WENDEL PEREIRA GOMES	30207
99	WESHILEY LIBERATO DA SILVA	24549
100	ZACARIAS DIOGO SOARES NETO	8836

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** A empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº12.337.358/0001-93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.282,90 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 24. 02. 18. 541. 0478. 2. 506. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 19 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr.ª SARAH DE NAZARETH RAMOS DE AZEVEDO representante da empresa DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** A empresa ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.089.904/0001-21. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 18. 541. 0478. 2. 506. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula 32644,, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 19 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr.ª ANA PAULA RODRIGUES ALVES representante da empresa ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** A empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº13.545.473/0001-16. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 603,45 (seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 18. 541. 0478. 2. 506. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. JOSIMAR SENA RODRIGUES, Matrícula 38752, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 19 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL representante da empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** A empresa FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº03.651.414/0001-79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 305,40 (trezentos e cinco reais e quarenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 18. 541. 0478. 2. 506. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula 32644, especialmente

designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 19 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO representante da empresa FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** A empresa HENFER SERVIÇO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.767/0002-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 22017 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 207,00 (duzentos e sete reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541.0478.2.506.3.3.90.30.00.1.899.0000.02.02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 19 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. LUIZ HENRIQUE SANTOS FERREIRA representante da empresa HENFER SERVIÇO E COMERCIO EIRELI. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa GC PRADO COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº nº 04.221.555/0001-14, representada neste ato pela Sr. GISNALDO CAVALCANTE PRADO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 65, inciso II § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O ACRÉSCIMO, por acordo entre as partes de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato 003/2022, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios (água, açúcar e café), ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS, acondicionada em garrafão retornável em plástico resistente de polipropileno ou policarbonato, transparente com nítida visibilidade, sem manchas, sem odor, sem furos, sem micro furos, sem fissuras, sem amassos, lacrado com tampa, rótulos intactos com dados identificação do produto, data do envase, validade, características físico-químicas, nome da fonte, nome da empresa, engarrafadora, CNPJ e nº do registro do Ministério da Saúde, de acordo com Edital do Pregão Eletrônico nº 136/2021, e seus anexos. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 19 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, o Sr. GISNALDO CAVALCANTE PRADO - representante da empresa GC PRADO COMERCIAL DE MIUDEZAS LTDA. Family Campos Teles de Lima. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 - SAAE. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. **CONTRATADA:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53, representado pelo Sr. Alberto Magno de Brito Ramos. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente I. **VALOR:** R\$ 983,15 (Novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, Assessora Técnica do Saae Sobral (Fiscal). **DATA DE ASSINATURA:** 19 de setembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Alberto Magno de Brito Ramos: REPRESENTANTE DA EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 - SAAE. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, representado pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente I. **VALOR:** R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, Assessora Técnica do Saae Sobral (Fiscal). **DATA DE ASSINATURA:** 19 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Silvano Diego de Albuquerque Ferreira: REPRESENTANTE DA EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2022 - SAAE - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de inscrição em Dívida Ativa encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, na Gerência da Relacionamento e/ou de Dívida Ativa, situadas na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 19 de setembro de 2022. Maria Daniele Martins Brito - GERENTE DE DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.**

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2022 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	IVONE MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	XXX.466.XXX-16
2	MARIA ROSEMARY VENUTO DE SOUSA	XXX.513.XXX-00
3	ADRIANA ALVES CRUZ	XXX.166.XXX-65
4	MARIA DE FATIMA LIRA SOUSA	XXX.908.XXX-27
5	TAMIRES RIPARDO DA SILVA	XXX.153.XXX-41
6	ANTONIO WANDERBILT VIANA VASCONCELOS	XXX.287.XXX-72
7	YASMIM CONCEIÇÃO RODRIGUES	XXX.046.XXX-83
8	RAIMUNDO VANDERLEY RIPARDO	XXX.084.XXX-04
9	ALEXANDRE LUIZ COSTA SILVA	XXX.168.XXX-04
10	ORLANDO SOUZA MOACIR	XXX.841.XXX-34
11	BENEDITO MARCIANO DE BRITO	XXX.490.XXX-00
12	FRANCISCA ADRIANA SALGUEIRO DO NASCIMENTO	XXX.508.XXX-34
13	DIEGO CLEYTON MATOS MUNIZ	XXX.303.XXX-13
14	PEDRO PAULO MONTE XIMENES	XXX.021.XXX-00
15	ANA CELIA RAMOS DA SILVA	XXX.616.XXX-51
16	ANTONIA AUCILENE RIBEIRO	XXX.471.XXX-49
17	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MATIAS	XXX.270.XXX-53
18	MARIA LUZANIRA FIRMO	XXX.190.XXX-00
19	MARIA DE SOUSA MENDES	XXX.007.XXX-04
20	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	XXX.091.XXX-20

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2022 - SAAE - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de inscrição em Dívida Ativa encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, na Gerência da Relacionamento e/ou de Dívida Ativa, situadas na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 19 de setembro de 2022. Maria Daniele Martins Brito - GERENTE DE DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.**

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2022 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	FRANCISCO HERNANDES CARNEIRO	XXX.881.XXX-15
2	JOSE AIRTON ARAUJO JUNIOR	XXX.265.XXX-68
3	CLAUDIA DE SOUSA NASCIMENTO	XXX.382.XXX-58
4	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SILVA	XXX.209.XXX-00
5	ARTELUZIA MARQUES SILVA	XXX.683.XXX-18
6	MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	XXX.123.XXX-27
7	ANTONIA FRANCISCA FROTA DO NASCIMENTO	XXX.760.XXX-60
8	ROZENIRA DE SOUZA DIAS	XXX.241.XXX-78
9	SIMONE PARENTE MOITA	XXX.654.XXX-53
10	ASSOCIACAO DOS COMUNICADORES COMUNITARIOS	02.670.489/0001-34
11	REGILENE FERNANDES DE LIMA NASCIMENTO	XXX.777.XXX-88
12	TELMÁ HELENA BRANDAO DE CASTRO	XXX.099.XXX-53
13	FERNANDO ALVES FERREIRA	XXX.232.XXX-91
14	CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS	XXX.588.XXX-20
15	ADRIANA SALES DE LIMA	XXX.239.XXX-81
16	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA SIMAO	XXX.240.XXX-04
17	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	XXX.096.XX.X-34
18	JANILSOM HERMINIO DOS SANTOS	XXX.754.XXX-86
19	MANUEL DUARTE SOUSA FILHO	XXX.516.XXX-00
20	MARIA SILVANA RODRIGUES DA SILVA	XXX.748.XXX-53